



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.709 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 5474 de 26/08/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.03			Fundo de Assistência Social	
08.244.0007.2084			Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	571	5 3.3.50.43	Subvenções Sociais	340.000,00
08.244.0007.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	572	5 3.3.50.43	Subvenções Sociais	910.000,00
Total da Crédito Especial				1.250.000,00

Art. 2º O crédito Adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), oriundo da Emenda Parlamentar nº 202040120008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de Agosto de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 26/08/2020

Paulo Davi de Campos